

**Deliberação CBH-ALPA ad Referendum nº201 de 09 de setembro de 2022.** Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO, com uso de saldo remanescente e recursos da CFURH ao FEHIDRO e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO nº 244 de 21 de fevereiro de 2022 que Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2022 com receitas da CFURH e dá outras providências.

**Considerando** o montante de **R\$ 2.442.731,65** (dois milhões, quatrocentos quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme Deliberação CBH-ALPA nº 197 de 08 de abril de 2022, que atualiza o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Unidade de Gerenciamento e Recursos Hídricos Alto Paranapanema, referente aos valores arrecadados exercício 2021, e estimados para 2022.

**Considerando** a Deliberação CBH-ALPA nº 198 de 8 de abril de 2022, aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos ao FEHIDRO 2022 e dá outras providências.

**Considerando** a disponibilidade de **R\$ 525.410,72** (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos), destinados pelo CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-ALPA para o exercício 2022, acrescidos dos valores: Transferência de Custeio de **R\$ 55.079,14** (cinquenta e cinco mil e setenta e nove reais e catorze centavos); Valores apurados de DNU entre 17/11/2021 e 04/02/2022 no valor de **R\$ 8.861,91** (oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos; totalizando o valor de **R\$ 589.351,77** (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos); constantes na Deliberação COFEHIDRO nº 244 de 21 de fevereiro de 2022 que Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2022 com receitas da CFURH e dá outras providências.

**Considerando** a Deliberação CBH-ALPA nº 199 de 24 de junho de 2022 que indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO 2022 e dá outras providências, sendo a soma dos projetos contemplados, modalidade CFURH (Fundo Perdido) totalizou o valor de **R\$ 489.752,15** (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), e modalidade Cobrança, totalizou o valor de **R\$ 2.434.323,99** (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) havendo, portanto, saldo remanescente **CFURH** equivalente **R\$ 99.599,62** (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) e **Cobrança R\$ 8.407,66** (oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

**Considerando** o Ofício SECOFEHIDRO nº 106/2022 Circular de 05 de agosto de 2022 que trata do saldo de indicações, cujos recursos remanescentes CFURH destinados ao CBH-ALPA representam a ordem de **R\$ 166.332,45** (cento e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**Considerando** que cabe à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao exercício 2022.

**Delibera:**

**Artigo 1º.** - As solicitações constantes na Ata da Reunião da CT-PGA, nas modalidades: fundo perdido e financiamento, às quais foram atribuídas pontuações e análise segundo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-ALPA nº 198 de 8 de abril de 2022, aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos ao FEHIDRO 2022 e dá outras providências, ficam classificados e indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas abaixo: o Programa de Duração Continuada (PDC); o Tomador (T); o Empreendimento (E); o Valor Total do Empreendimento (VT); a Contrapartida Oferecida (C); e os Recursos a Receber na modalidade Fundo Perdido (FP).



## I - Projetos e Obras – Modalidade – CFURH

	TOMADOR	PDC	SUB PDC	EMPREENHIMENTO	MODALIDADE	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	P.M. Nova Campina	7	7.1	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	CFURH ou COBRANÇA	R\$ 166.332,45	R\$ 142.719,04	R\$ 309.051,49

**Artigo 2º.** – Indica o empreendimento “CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS” constante em carteira na Deliberação CBH-ALPA nº. 199 de 24 de junho de 2022. Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO 2022 e dá outras providências.

**Artigo 3º** - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-ALPA, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes nas propostas para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO”.

**Parágrafo único:** Ocorrendo o previsto no caput, o CBH-ALPA poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

**Artigo 4º.** - Para fins de obras que serão objetos de concorrências públicas e que poderão ter seus valores estimativos de projetos alterados (com menores custos), o valor da contrapartida será diminuído no mesmo percentual em que diminuir o valor licitado com os recursos do FEHIDRO.

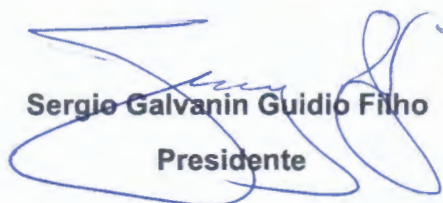
### Parágrafo único

No caso do tomador ser contemplado com recursos inferiores aos valores solicitados dentro de cada PDC, desde que estes valores possam prover um mínimo de 75% do valor financiado, este poderá adequar a contrapartida na mesma proporção aos recursos solicitados, para o valor total do projeto.

**Artigo 5º.** - Fica estipulado o prazo de (30) trinta dias úteis (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO), a partir da data desta deliberação para que os tomadores de recursos do FEHIDRO indicados pela presente deliberação providenciem de forma completa a documentação necessária para habilitarem-se ao recebimento dos recursos. O não atendimento a esse prazo resultará na perda do recurso.

**Artigo 6º.** - Fica recomendado aos tomadores dos recursos financeiros, que consultem o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, e seus anexos em vigor, no Site <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16693>.

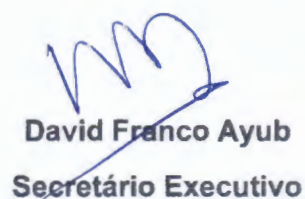
**Artigo 7º.** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.



**Sergio Galvanin Guidio Filho**  
Presidente



**Fátima Aparecida Blockwitz**  
Vice-Presidente



**David Franco Ayub**  
Secretário Executivo